

AFRICAN UNION



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

الاتحاد الأفريقي

**AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS
COUR AFRICAINE DES DROITS DE L'HOMME ET DES PEUPLES**

NOS PROCESSOS EM QUE SÃO PARTES

**TANGANYIKA LAW SOCIETY E THE
LEGAL AND HUMAN RIGHTS CENTRE**

C.

**REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
PETIÇÃO INICIAL N.º 009/2011**

E

REVERENDO CHRISTOPHER MTIKILA

C.

**A REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
PETIÇÃO INICIAL N.º 011/2011**

DESPACHO



O Tribunal foi constituído pelos Venerandos Juízes: Gérard NIYUNGEKO, Presidente, Sophia A.B. Akuffo, Vice-Presidente, Jean MUTSINZI, Bernard M. NGOEPE, Modibo T. GUINDO, Fatsah OUGUERGOUZ, Joseph N. MULENGA, Duncan TAMBALA, Elsie N. THOMPSON e Sylvain ORE; e o Escrivão Substituto, Robert ENO.

NOS PROCESSOS EM QUE SÃO PARTES

TANGANYIKA LAW SOCIETY E THE LEGAL AND HUMAN RIGHTS CENTRE

C.

REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

E

REVERENDO CHRISTOPHER MTIKILA

C.

REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA

Tudo visto e ponderado,

1. Tendo em consideração a petição datada de 2 de Junho de 2011, recebida no Cartório do Tribunal na mesma data, na qual a Tanganyika Law Society e o Legal and Human Rights Centre (doravante denominados "os Primeiros Peticionários") instauraram um processo contra a República Unida da Tanzânia (doravante denominada "a Demandada");
2. Tendo em consideração a petição datada de 10 de Junho de 2011 e recebida no Cartório do Tribunal na mesma data, pela qual o Reverendo Christopher Mtikila (doravante denominado "o Segundo Peticionário") instaurou um processo contra a Demandada;
3. Tendo em consideração o disposto no artigo 54.º do Regulamento do Tribunal, que estatui que "o Tribunal pode, em qualquer fase do processo, por sua própria iniciativa ou a pedido de qualquer das partes, ordenar,

caso considere apropriado, a anexação ou desanexação de processos e peças processuais cujas matérias estejam relacionadas tanto em matéria de facto como de direito”;

4. Observando que a matéria e a parte demandada nos dois casos são as mesmas;
5. Considerando que o litisconsórcio é apropriado tanto em matéria de facto quanto de direito;

O Tribunal decide ordenar:

- i. A anexação das petições e das peças processuais do Primeiro e do Segundo Peticionários apresentadas contra a Demandada.
- ii. Que, doravante, a petição será designada Petições n.ºs 009 e 011 – Tanganyika Law Society e Legal and Human Rights Centre.
- iii. Que, na sequência da anexação dos dois processos, todas as peças processuais a eles relacionadas serão remetidas a todas as partes.

Proferido em Arusha, neste dia 22 do mês de Setembro do ano de 2011, nas línguas inglesa e francesa, fazendo fé o texto na língua inglesa.

Assinaturas:

O Juiz-Presidente

Gerard NIYUNGEKO

O Escrivão Substituto

Robert ENO

